

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 - REITORIA

SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROJETO DE  
EXTENSÃO ESCOLA ARENINHA - ESPORTE E  
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente Chamada Pública para disciplinar os requisitos, os procedimentos e os ditames de funcionamento para a seleção de monitores para o projeto **Escola Areninha - esporte e educação em tempo integral**, a ser realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME) de Fortaleza.

A presente chamada pública objetiva o preenchimento de vagas e a formação de banco de cadastro de reserva, de acordo com as condições contidas nesta Chamada pública e seus anexos.

**1. OBJETIVO DO PROJETO ESCOLA ARENINHA - ESPORTE E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

Proporcionar a realização de atividades de ampliação de jornada escolar para alunos do 6º ao 9º anos do ensino fundamental das escolas municipais de Fortaleza em Areninhas, integrando iniciativas de esporte e educação.

**2. MONITORES**

- 2.1. Os monitores atuarão norteados pelo plano de trabalho e pelas ações previstas no Projeto Escola Areninha, mais especificamente na área de conhecimento para a qual foi selecionado. As atividades serão desenvolvidas pelos monitores sob a orientação dos professores supervisores do projeto, dos coordenadores de área do projeto e coordenação pedagógica do projeto.
- 2.2. O monitor deve dispor de 20 horas semanais para se dedicar às atividades do projeto. Tais horas serão distribuídas de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã e tarde, e em 2 (dois) sábados por mês, no turno manhã. As horas serão assim distribuídas: até 16 horas destinadas para a execução de atividades na Areninha, em sala de aula e/ou em forma de apoio pedagógico, e 4 horas destinadas para planejamento didático e outras atividades atinentes ao processo ensino-aprendizagem.
- 2.3. São deveres do MONITOR:
  - a) dedicar-se, no período de vigência do projeto, às atividades da *Escola Areninha - esporte e educação em tempo integral*, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente de graduação;
  - b) ministrar e acompanhar as atividades pedagógicas propostas na área de atuação do *projeto Escola Areninha - esporte e educação em tempo integral*;
  - c) atuar como mediador entre os alunos e os conteúdos programáticos previstos no projeto,

facilitando o enfrentamento, por parte dos discentes, de suas contradições e inconsistências cognitivas;

- d) informar aos professores supervisores e aos coordenadores de área todas as questões pedagógicas referentes a cada aluno, a exemplo de ausências, afastamentos, dificuldades cognitivas etc.;
- e) mapear e registrar, conjunta e periodicamente, com cada estudante atendido pelo projeto, os interesses, as necessidades e as habilidades desenvolvidas e a serem exploradas no que tange a proposta pedagógica do projeto;
- f) elaborar relatórios mensais sobre as turmas sob sua responsabilidade;
- g) registrar casos particulares de dificuldades pedagógicas e encaminhá-los aos supervisores e aos coordenadores de área, para conjuntamente com a coordenação pedagógica encaminharem as intervenções necessárias;
- h) participar das reuniões de planejamento e de capacitação periodicamente, de acordo com os horários estabelecidos pela Coordenação de área;
- i) tratar todos os membros do projeto e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade;
- j) registrar diariamente a frequência escolar;
- k) atuar no apoio pedagógico, quando definido pela gestão do projeto.

### **3. NATUREZA DA BOLSA E AFINS**

- 3.1. As bolsas serão concedidas pela SME/UECE, com vigência de até 9 (nove) meses/parcelas por ano, a contar da data de início das atividades do bolsista no projeto.
- 3.2. O pagamento da bolsa será realizado a partir da assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa e seguirá calendário de acordo como os repasses realizados pela SME.
- 3.3. O valor mensal da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), sendo diretamente pago pela UECE exclusivamente em conta corrente do BANCO BRADESCO ou Next, indicada pelo monitor.
- 3.4. Os monitores assinarão Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa.
- 3.5. A bolsa não constitui vínculo empregatício.
- 3.6. Não haverá custeio de despesas com transporte, alimentação, internet e quaisquer outros valores, estando a remuneração completa incluída no valor da hora-aula prestada pelo bolsista em conformidade com o item 3.3.

### **4. CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO**

- 4.1. O vínculo do monitor ao **Programa Escola Areninha** deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo supervisor e pelo coordenador de área aos quais o aluno esteja vinculado.
- 4.2. O monitor poderá ser desligado do Programa por desistência, a pedido dele, bem como por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento, por paralisação das atividades programadas, após advertência por escrito pelo professor supervisor e pelo coordenador de área.
- 4.3. Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo supervisor ao

coordenador de área que, por sua vez, comunicará o fato ao coordenador pedagógico institucional do *Projeto Escola Areninha*. Tal comunicado deverá ser acompanhado de formulário de frequência e relatório explicativo.

- 4.4. Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do estudante, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir da seleção de alunos nesta Chamada Pública.
- 4.5. A substituição de bolsistas na modalidade de monitor somente poderá ser realizada por outro aluno selecionado na mesma área de conhecimento.
- 4.6. Os alunos que trancarem sua matrícula ou se desligarem do curso de graduação ao qual estão vinculados, por qualquer motivo, durante a execução do projeto, terão a bolsa cancelada.
- 4.7. Não será permitido o acúmulo de bolsa de qualquer natureza.
- 4.8. O monitor não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade.
- 4.9. Havendo insuficiência de repasse de recursos oriundos do convênio SME/UECE, o prazo de vigência da bolsa será reduzido.

## 5. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para candidatar-se à bolsa, o aluno deverá atender às seguintes condições:

- 5.1.1. Ser aluno da Universidade Estadual do Ceará ou de outras Instituições de Ensino Superior, desde que reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- 5.1.2. Estar regularmente matriculado e não ter concluído mais de 75% da carga horária regimental do seu curso, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
- 5.1.3. Declarar que possui, pelo menos 20 (vinte) horas semanais disponíveis para se dedicar às atividades do projeto, com horários de atuação definidos pelos coordenadores de área e pelos supervisores;

## 6. INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 6.1. A inscrição acontecerá exclusivamente por meio de preenchimento do Google formulário (Google forms) disponibilizado no link <https://forms.gle/xYK8AxrXspt88QwNA> com preenchimento exclusivo com email do domínio GMAIL, de acordo com o cronograma (item 8).
- 6.2. A seleção de monitores será realizada para preenchimento de vagas, como mostra o quadro a seguir, considerando cadastro de reserva.

ÁREA	REQUISITOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Matemática	Graduando em Matemática (licenciatura ou bacharelado) Graduando em Física (licenciatura ou bacharelado)	10	SIM
Esporte	Graduando em Educação Física (licenciatura ou bacharelado)	15	SIM

Língua Portuguesa	Graduando em Letras (licenciatura ou bacharelado)	10	SIM
Cidadania	Graduando em Filosofia (licenciatura ou bacharelado) Graduando em Ciências Sociais (licenciatura ou bacharelado) Graduando em Pedagogia (licenciatura ou bacharelado) Graduando em História (licenciatura ou bacharelado) Graduando em Geografia (licenciatura ou bacharelado) Graduando em Psicologia (licenciatura ou bacharelado)	10	SIM
Língua inglesa	Graduando em Letras/Inglês (licenciatura ou bacharelado)	10	SIM

6.3. O chamamento dos candidatos aprovados para a área de Língua inglesa está condicionado à aprovação pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, do 5º aditivo do Convênio nº 03/2020, que solicitou a incorporação da área de Língua inglesa na oferta do Programa no ano de 2023, o qual ainda está em análise até o momento da publicação da presente Chamada Pública.

6.4. Os alunos aprovados que ultrapassarem o número de vagas ficarão em um cadastro de reserva e poderão ser convocados posteriormente.

6.5. Para a inscrição, devem ser submetidos, via upload no Google Forms, arquivos exclusivamente em formato “PDF” com a seguinte documentação:

- a) cópia do documento de identidade (RG), frente e verso;
- b) cópia do CPF, só frente;
- c) declaração de disponibilidade de tempo e condição para o início imediato das atividades do projeto, devidamente preenchida e assinada (Anexo 1);
- d) histórico escolar atualizado do curso de graduação que está matriculado;
- e) comprovante de matrícula;

6.6. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo.

## **7. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. A seleção de monitores em cada área será realizada por uma comissão examinadora formada por, pelo menos, dois membros, sendo obrigatória, na sua composição, a presença no mínimo um dos coordenadores de área responsáveis pelo projeto.

7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota da entrevista.

7.3. Nos casos em que houver empate nas notas, serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:

- a) maior nota na disciplina de Didática Geral ou equivalente, comprovada no histórico escolar;
- b) maior número de disciplinas pedagógicas cursadas com aprovação.

7.4. Será eliminado o candidato que não apresentar documentação exigida ou não comparecer a qualquer

etapa do processo seletivo;

7.5. O resultado será divulgado no site <http://www.uece.br>

7.6. A seleção acontecerá em duas etapas, conforme detalhado a seguir:

**7.6.1. Primeira etapa (análise documental):** nesta fase, de caráter eliminatório, será observado o atendimento às condições estabelecidas no item 5 deste Edital;

**7.6.2. Segunda etapa (entrevista):** nessa fase, de caráter classificatória, será avaliado o interesse do candidato pela docência e o conhecimento do projeto em que irá atuar. Nesta etapa, serão observados os seguintes critérios:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Apresentação dos conhecimentos sobre o projeto	5,0
Relato das vivências com participação em projetos educacionais	5,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

7.7. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora, em qualquer das fases da Seleção, e à Coordenação Geral do Projeto, como última instância recursal, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do dia da divulgação da decisão recorrida, no endereço eletrônico [www.uece.br](http://www.uece.br). Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação Geral por meio do email [projeto.arenas@uece.br](mailto:projeto.arenas@uece.br) devendo mencionar no assunto "RECURSO\_PROJETO\_ESCOLA ARENINHAS".

## 8. CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento do Edital	30/01/2023
Período de inscrição dos candidatos	31/01/2023 a 09/02/2023
Resultado da 1ª etapa do processo de seleção (análise documental)	13/02/2023
Apresentação de recurso administrativo referente ao resultado da análise documental (até as 17:00 h)	14/02/2023
Divulgação do resultado final da 1ª etapa da seleção	15/02/2023
2ª Etapa do processo de seleção (entrevista)	16 e 17/02/2023
Resultado da entrevista	23/02/2023
Apresentação de recurso administrativo referente a 2ª etapa da seleção (até as 17:00 h)	24/02/2023
Divulgação do resultado final da 2ª etapa da seleção e do resultado final	27/02/2023
Início das atividades	01/03/2023

## 9. VALIDADE

O resultado deste edital tem validade de 12 (doze meses) meses a partir da sua publicação no site <http://www.uece.br>, podendo ser prorrogado por igual período.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexistência de declaração dos dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo de sanções administrativas e legais.

10.2 O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

10.3 Não será permitido remanejamento ou transferência de vagas e/ou de monitores entre áreas.

10.4 Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo.

10.5. A suspensão temporária da bolsa de monitor com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

10.5.1 Para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação de área seu período de afastamento;

10.5.2 Por licença médica, superior a 7 dias;

10.5.3 Para averiguação de recebimento concomitante de bolsas de outros programas.

10.6 A inscrição exige conhecimento das presentes instruções e aceitação total das condições desta Chamada Pública, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

10.7 Casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Institucional em conjunto com a Coordenação de Área do projeto envolvido.

Fortaleza-CE, 26 de janeiro de 2023.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares  
REITOR DA UECE

## ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) do curso de \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ (nome da IES), matrícula N° \_\_\_\_\_, declaro que, em sendo selecionado(a) para atuar como Monitor(a) no **Projeto Escola Areninha - esporte e educação em tempo integral**, a ser realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME) de Fortaleza, tenho condições de dedicar 20 horas semanais às atividades previstas no referido projeto de acordo com os ditames estabelecidos na Chamada Pública, sem prejuízo das atividades acadêmicas no curso de graduação da instituição ao qual estou formalmente vinculado(a).

---

Assinatura do Candidato

**ANEXO II – ORIENTAÇÕES SOBRE DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA NO ATO DA INSCRIÇÃO**

<b>MONITORES</b>	
<b>DOCUMENTOS</b>	<b>ORIENTAÇÕES</b>
1. Cópia do documento de identidade (RG), frente e verso	Aceita cópia legível, com frente e verso
2. Cópia do CPF, só frente	Aceita cópia legível só frente (porque no verso do CPF não há informação relevante) ou CNH com número de CPF disposto de forma clara ou RG em que conste o número do CPF
3. Declaração de disponibilidade de tempo e condição para o início imediato das atividades do projeto, devidamente preenchida e assinada	Aceita com assinatura propriamente dita ou com nome digitado
4. Histórico escolar atualizado do curso de graduação que está matriculado.	Histórico Escolar atualizado verificando se consta a oferta das disciplinas do semestre 2023.1